



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.924, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

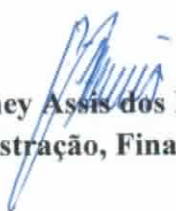
Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Professor Sebastião Tarcísio Raimundo, trecho da via pública localizado no Bairro Córrego Fundo, atualmente denominado “Estrada do Campestre”, tendo seu início no ponto onde finaliza a Avenida Flávio Antônio Abreu Paiva, de onde segue por uma extensão de 900m.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o mapa em anexo, que indica a localização da referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 03 de junho de 2022.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal


Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento